

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL Nº 024/2016.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12. qd. B-29A, It. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.099/0001-61, com sede na Rua Aruanã, Sn, Qd. 01, Lt. 11, Andar 2, Jardim Bela Vista, Goiânia - Goiás, CEP 74.863-040, neste ato representada por Jardel Saraiva dos Reis, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 4577729 2º via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.526.531-08, residente no endereço Rua Cloves Bertoldo de Souza, Sn, Qd. 03, Lt. 10, Casa 02, Parque Industrial, Senador Canedo - Goiás, CEP: 75.250-000, doravante denominada **CONTRATADO**;

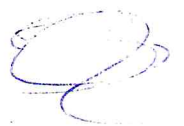
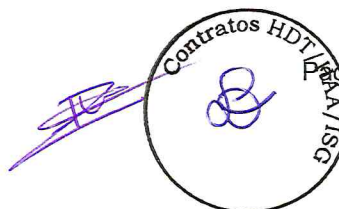
Considerando que as partes firmaram em 17/05/2016 contrato de prestação de serviços continuado de manutenção predial preventiva e corretiva, mediante o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com disponibilização de ferramentas e equipamentos, para atender as necessidades da manutenção nas instalações prediais do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad HDT/HAA, nº 024/2016 conforme disposto Processo Administrativo nº 0075/2016;

Considerando o reivindicado na CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0266/2016;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 024/2016, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem alterar o valor do contrato passando o mesmo para R\$ 58.820,00 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 01 de novembro 2016.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Terêncio Santana Costa

Sabrina Saraiva dos Reis
SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.306.099/0001-61

Por: Jardel Saraiva dos Reis

Testemunhas:

Jean da Silva Lima

Nome:

RG: 5408868

CPF: 04619025160

Douglas Fenício dos Santos

Nome: DOUGLAS FENÍCIO DOS SANTOS

RG: 6673084

CPF: 082865806-31

Eduardo Fonseca
Coordenador de Contratos
HDT/HA

Nome:

RG:

CPF:

Pedro Ernesto Amorim de Castro

Nome:

RG: 1134261195

CPF: 031.761.325-46

